ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 17 DE JULHO DE 2014: _____

--- Aos dezassete dias do mês de julho do ano dois mil e catorze, nesta cidade de Esposende, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência do Arq.to António Benjamim da Costa Pereira, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores:
Dr. António Maranhão Peixoto,
Sr. João Maria de Sousa Nunes da Silva,
Dr.ª Jaquelina Casado Afonso Areias,
Eng. Pedro Miguel da Venda Lopes, em substituição do Prof. Rui Manuel Martins Pereira,
Eng.ª Maria Raquel Morais Gomes do Vale e
Dr.ª Berta Filipa Gonçalves Viana.

--- A reunião foi secretariada por Carla Manuela Brito da Silva Dias, Licenciada e Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos da Câmara Municipal. ----------

--- Sendo dez horas e dez minutos, verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Executivo, pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião. ----------

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

Nos termos do disposto no artigo nono do Regimento desta Câmara Municipal, foi, pelo senhor Presidente, declarado aberto o Período de Antes da Ordem do Dia, verificando-se as seguintes intervenções:

Usou da palavra o senhor Presidente que propôs que o Executivo da Câmara Municipal atribuísse um voto de louvor aos canoístas esposendenses João Ribeiro e Teresa Portela, pelos excelentes resultados alcançados no Campeonato Europeu de Canoagem, que decorreu no último fim-de-semana, na Alemanha.

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR UM VOTO DE LOUVOR AOS CANOÍSTAS ESPOSENDENSES JOÃO RIBEIRO E TERESA PORTELA, PELOS EXCELENTES RESULTADOS ALCANÇADOS NO CAMPEONATO EUROPEU DE CANOAGEM, QUE DECORREU NO ÚLTIMO FIM-DE-SEMANA, NA ALEMANHA. MAIS DELIBEROU DAR CONHECIMENTO FORMAL AOS PRÓPRIOS E À FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE CANOAGEM. ----------

Continuando, o senhor Presidente deu conhecimento dos assuntos abordados no Comité das Regiões, aquando da sua ida a Itália.

De seguida usou da palavra o senhor Vereador João Nunes solicitando uma explicação sobre uma notícia que viu com o seguinte conteúdo: *"A Câmara Municipal pagou na íntegra uma carrinha aos Bombeiros de Fão".*

O senhor Presidente explicou que o apoio dado pela Câmara Municipal às Juntas de Freguesia

e Instituições do concelho é de 50% no que concerne à compra de viaturas.
Relativamente à carrinha dos Bombeiros de Fão a Câmara Municipal apoia em 50% e os restantes 50% será comparticipado através do terreno que já foi cedido e que será loteado, e um dos lotes reverterá a favor do Município, sendo que será a Câmara a fazer o projeto de loteamento. O senhor Presidente referiu ainda que não está nada formalizado sendo que o assunto será presente à próxima reunião de câmara para apreciação.

Seguidamente usou da palavra a senhora Vereadora Dr.ª Berta Viana referindo que a estátua de António Correia de Oliveira não está enquadrada na Praça do Município, sugerindo que a mesma seja alterada para a escola EB 2,3. Referiu ainda que na marginal tem havido muitos autocarros estacionados ao fim de semana e muita gente a fazer piqueniques na marginal, o que dá um aspeto pouco digno ao espaço em questão.

O Senhor Presidente referiu, relativamente à questão da localização da estátua de António Correia de Oliveira, que está a ser estudada outras possibilidades de localização da referida estátua, assim como de outras.
No que concerne ao segundo assunto referido pela senhora Vereadora Dr.ª Berta Viana, o senhor Presidente ficou de, juntamente à GNR, ver a melhor maneira de resolver o assunto.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: _____

01 - BALANCETE: _____

Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos: CÂMARA MUNICIPAL – em cofre, na Tesouraria: ---------- 1.870,66€
Fundos Permanentes ---------- 7.250,00€
Depósitos à ordem: na Caixa Geral de Depósitos ---------- 1.867.625,41€
no Crédito Agrícola ----------806.795,18€
no Banco Espírito Santo ----------42.106,21€
no Banco Português de Investimento ---------- 1.193,85€
no Banco BIC ----------1.448,26€
no Banco Santander Totta ---------- 10.751,04€
no Banco Millennium BCP ---------- 203.637,21€
OPERAÇÕES DE TESOURARIA – Em cofre, na Tesouraria ---------- 27,56€
Depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos ---------- 16.662,81€
Depósito à ordem no Banco BIC ---------- 970.983,65€
Depósito à ordem no Banco Santander Totta ---------- 0,00€

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. ----------

02 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – INFORMAÇÃO: _____

Foram prestadas informações ao Executivo, acerca dos atos praticados pelos senhores Vereadores no uso de competências subdelegadas, constantes das relações anexas à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante: ----------

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. ----------

03 – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL N.º 14/2014, REALIZADA EM 03 DE JULHO DE 2014 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO. ----------

Foi presente a ata da última reunião ordinária do Executivo Municipal, realizada no passado dia três de julho de dois mil e catorze e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão.----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR A ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZADA EM 03 DE JULHO DE 2014. ----------
Absteve-se o senhor vereador Eng. Pedro Miguel da Venda Lopes por, conforme declarou, não ter estado presente. ----------

04.01 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS: _____

04.01.01 – CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INFERIORES A € 5.000,00 CELEBRADOS ENTRE 30/06/2014 E 11/07/2014 – PARA CONHECIMENTO. ----------

Foi presente em reunião informação n.º 109/APV/2014 de 11 de julho de 2014, do Serviço de Aprovisionamento desta Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"Foi elaborada em 07/03/2014 a informação N.º 018/APV/2014, do Serviço de Aprovisionamento, onde foi proposto à Câmara Municipal deliberar o seguinte:
"Para efeitos do previsto nos n.ºs 4, 5 e 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/13, de 31 de Dezembro e n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, emitir parecer prévio favorável à celebração de contratos de aquisição de serviços para o ano de 2014, com efeitos a partir de 01 de janeiro do ano em curso, nos moldes da Portaria n.º 53/2014, de 3 de março, para:

1. *A celebração de contratos de aquisição de serviços desde que não seja ultrapassado o montante anual de € 5.000,00 (sem IVA), a contratar com a mesma contraparte e o trabalho a executar se enquadre numa das seguintes situações:*
   - *Ações de formação que não ultrapassem cento e trinta e duas horas:*
   - *Aquisição de serviços cuja execução se conclua no prazo de vinte dias a contar da notificação de adjudicação.*
2. *A celebração ou renovação de contratos de prestação de serviços de manutenção ou assistência a máquinas, equipamentos ou instalações, pelo prazo máximo de um ano e desde que não sela ultrapassado o montante anual de € 5.000,00 (sem IVA) a contratar com a mesma contraparte.*
3. ***Que seja dado conhecimento à Câmara Municipal na primeira reunião realizada após a celebração de cada um destes contratos."***

Em 13/03/2014 a Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar a proposta apresentada e, assim, emitir ***Parecer Genérico Favorável*** *relativamente a celebração de contratos de aquisição de serviços, de prestação de serviços na modalidade de tarefa ou avença, e aquisição de serviços cujo objeto seja a consultoria técnica, Ano 2014.*

Dando seguimento ao descrito, e atendendo ao ponto 3, vimos por este meio, remeter em anexo, todos os contratos de prestações de serviços celebrados de 30/06/2014 a 11/07/2014, para conhecimento dos mesmos." Segue data e assinatura. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. ----------

04.01.02 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUER DE MÓDULO SANITÁRIO PARA A PRAIA DE SUAVE-MAR NORTE – ESPOSENDE - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião informação n.º 108/APV/2014 de 11 de julho de 2014, do Serviço de Aprovisionamento desta Câmara Municipal, com o seguinte teor:

*"**I – Enquadramento legal do pedido de parecer prévio vinculativo***
1 – Nos termos do n.º 4 do artigo 73.º da Lei de Orçamento de Estado para 2014, aprovada pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, carece de parecer prévio vinculativo a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.os 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010, de 2 de Setembro, 55-A/2010, de 31 de Dezembro, e 64- B/2011, de 30 de Dezembro, e pela presente lei, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:

a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;
b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica.

2 – Nas Autarquias Locais este parecer é da competência do órgão executivo, nos termos do n.º 11, do artigo 73.º da Lei do Orçamento de Estado de 2014 (Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro), e depende da verificação dos seguintes requisitos:

a) Demonstração de que se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;
b) Declaração de cabimento orçamental;
c) Cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo descrito.

II – Contrato de aquisição/prestação de serviços a celebrar
*1- A fim de dar cumprimento a instruções superiores no que se refere à abertura do procedimento concursal para a **"Prestação de Serviços de Aluguer de Modulo Sanitário para a Praia de Suave-Mar Norte - Esposende**" remete-se, nos termos dos números 4 e 11 do artigo 73.º da Lei 83-BC/2014 (Lei do Orçamento de Estado para 2014) o presente pedido para obtenção de parecer prévio vinculativo do Órgão Executivo da Câmara Municipal.*
2 – Serão cumpridos todos os requisitos legais previstos no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.
*3 – O valor estimado do contrato em causa é de **€ 800,00 (oitocentos euros)**, acrescidos de Iva à taxa legal em vigor.*
*4 – O prazo de vigência do contrato da referida prestação de serviços é de **60 (sessenta) dias**.*
*5 - O encargo resultante deste contrato encontra-se previsto na rubrica 02/020208 – Locação de Bens, do orçamento da despesa para o corrente ano, tendo aí ficado cativo através da proposta de cabimento número **1786/2014**, o valor necessário para a assunção da respetiva despesa.*

*6 – Com vista à adjudicação do contrato de aquisição de serviços em causa irá ser adotado o procedimento "**Ajuste Direto Regime Simplificado**", com consulta a um prestador de serviços, nos termos do artigo 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei N.º 18/2008, de 29 de Janeiro. O prestador de serviços a convidar é **"SAN FOR EVENTS – aluguer e venda de sanitários e outros equipamentos para eventos, Lda"**.*
***7 –** O contrato a celebrar, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir.*
*8 – Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (LOE 2014), a proposta mencionada no ponto 3, pelo que o Valor da adjudicação será de **€ 800,00** (oitocentos euros), acrescidos de Iva à taxa legal em vigor.*

III – Proposta em sentido estrito
*Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciado, considera-se que deverá ser presente ao executivo municipal, proposta para que delibere emitir, Parecer Prévio Favorável relativamente à celebração do contrato de **Prestação de Serviços de Aluguer de Modulo Sanitário para a Praia de Suave-Mar Norte - Esposende** por se encontrarem reunidos, no caso individual e concreto, todos os requisitos previstos no n.º 5, do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro."* Segue data e assinatura. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA E, ASSIM, EMITIR PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL RELATIVAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUER DE MÓDULO SANITÁRIO PARA A PRAIA DE SUAVE-MAR NORTE – ESPOSENDE, POR SE ENCONTRAREM REUNIDOS, NO CASO INDIVIDUAL E CONCRETO, TODOS OS REQUISITOS PREVISTOS NO N.º 5, DO ARTIGO 73º, DA LEI N.º 83-C/2013, DE 31 DE DEZEMBRO. ----------

04.01.03 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUER DE BICICLETAS - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião informação n.º 111/APV/2014 de 11 de julho de 2014, do Serviço de Aprovisionamento desta Câmara Municipal, com o seguinte teor:

*"**I – Enquadramento legal do pedido de parecer prévio vinculativo***
1 – Nos termos do n.º 4 do artigo 73.º da Lei de Orçamento de Estado para 2014, aprovada pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, carece de parecer prévio vinculativo a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.os 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010, de 2 de Setembro, 55-A/2010, de 31 de Dezembro, e 64- B/2011, de 30 de Dezembro, e pela presente lei, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:
Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;
Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica.
2 – Nas Autarquias Locais este parecer é da competência do órgão executivo, nos termos do n.º 11, do artigo 73.º da Lei do Orçamento de Estado de 2014 (Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro), e depende da verificação dos seguintes requisitos:

Demonstração de que se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;
Declaração de cabimento orçamental;
Cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo descrito.

II – Contrato de aquisição/prestação de serviços a celebrar
1- Tendo por base a informação do Ex.mo Senhor Vereador, Prof. Rui Pereira, torna-se necessário celebrar com a empresa "Hugo Manuel da Silva Rocha" um contrato de "Prestação de Serviços de Aluguer de Bicicletas".
2 – Serão cumpridos todos os requisitos legais previstos no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.
3 – O valor estimado do contrato em causa é de € 1.200,00 (mil duzentos euros), acrescidos de Iva à taxa legal em vigor.
4 – O prazo de vigência do contrato da referida prestação de serviços é de 1 (um) ano.
5 - O encargo resultante deste contrato encontra-se previsto na rubrica 02/020208 – Locação de Outros Bens, do orçamento da despesa para o corrente ano, tendo aí ficado cativo através da proposta de cabimento número 1738/2014, o valor necessário para a assunção da respetiva despesa.
6 – Com vista à adjudicação do contrato de aquisição de serviços em causa irá ser adotado o procedimento "Ajuste Direto Regime Simplificado", com consulta a uma entidade, nos termos do artigo 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei N.º 18/2008, de 29 de Janeiro.
7 – O contrato a celebrar, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir.
8 – A proposta adjudicada está sujeita a redução remuneratória, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 73.º da LOE 2014, caso lhe seja aplicável.

III – Proposta em sentido estrito
Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciado, considera-se que deverá ser presente ao executivo municipal, proposta para que delibere emitir, Parecer Prévio Favorável relativamente à celebração do contrato de "Prestação de Serviços de Aluguer de Bicicletas", por se encontrarem reunidos, no caso individual e concreto, todos os requisitos previstos no n.º 5, do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro." Segue data e assinatura. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA E, ASSIM, EMITIR PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL RELATIVAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUER DE BICICLETAS, POR SE ENCONTRAREM REUNIDOS, NO CASO INDIVIDUAL E CONCRETO, TODOS OS REQUISITOS PREVISTOS NO N.º 5, DO ARTIGO 73º, DA LEI N.º 83-C/2013, DE 31 DE DEZEMBRO. ----------
Absteve-se o senhor Vereador João Nunes. ----------

04.01.04 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA NO ÂMBITO DAS "FESTAS DA CIDADE"- EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião informação n.º 110/APV/2014 de 11 de julho de 2014, do Serviço de Aprovisionamento desta Câmara Municipal, com o seguinte teor:

*"**I – Enquadramento legal do pedido de parecer prévio vinculativo***

1 – Nos termos do n.º 4 do artigo 73.º da Lei de Orçamento de Estado para 2014, aprovada pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, carece de parecer prévio vinculativo a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.os 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010, de 2 de Setembro, 55-A/2010, de 31 de Dezembro, e 64- B/2011, de 30 de Dezembro, e pela presente lei, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:

c) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;

d) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica.

2 – Nas Autarquias Locais este parecer é da competência do órgão executivo, nos termos do n.º 11, do artigo 73.º da Lei do Orçamento de Estado de 2014 (Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro), e depende da verificação dos seguintes requisitos:

d) Demonstração de que se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;

e) Declaração de cabimento orçamental;

f) Cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo descrito.

II – Contrato de aquisição/prestação de serviços a celebrar

*1- Tendo por base o pedido interno n.º 3714/2014, torna-se necessário proceder à contratação de uma empresa para **"Prestação de Serviços de Iluminação Decorativa no âmbito das "Festas da Cidade""**, remete-se, nos termos dos números 4 e 11 do artigo 73.º da Lei 83-BC/2014 (Lei do Orçamento de Estado para 2014) o presente pedido para obtenção de parecer prévio vinculativo do Órgão Executivo da Câmara Municipal.*

2 – Serão cumpridos todos os requisitos legais previstos no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

*3 – O valor estimado do contrato em causa é de **€ 5.284,55** (cinco mil duzentos oitenta quatro euros e cinquenta cinco cêntimos), acrescidos de Iva à taxa legal em vigor.*

4 – A "Iluminação Decorativa da Cidade" realizar-se-á no período de 07 a 20 de agosto de 2014;

*5 - O encargo resultante deste contrato encontra-se previsto na rubrica, 02/02022599 – Outros Serviços, do orçamento da despesa para o corrente ano, tendo aí ficado cativo através da proposta de cabimento número **1737/2014**, o valor necessário para a assunção da respetiva despesa.*

*6 – Com vista à adjudicação do contrato de aquisição de serviços em causa irá ser adotado o procedimento **"Ajuste Direto Regime Geral – Serviços"**, com consulta a uma entidade, nos termos do artigo 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei N.º 18/2008, de 29 de Janeiro. A empresa a convidar, para apresentar proposta, é a*

***"Iluminações Correia"**, conforme indicações do Dr. Rui Cavalheiro, Chefe da Divisão de Ação Cultural.*
7 – O contrato a celebrar, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir.

III – Proposta em sentido estrito
*Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, considera-se que deverá ser presente ao executivo municipal, proposta para que delibere emitir, parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de **"Prestação de Serviços de Iluminação Decorativa no âmbito das "Festas da Cidade""**, por se encontrarem reunidos, no caso individual e concreto, todos os requisitos previstos no n.º 5, do artigo 75.º, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro."* Segue data e assinatura. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA E, ASSIM, EMITIR PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL RELATIVAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA NO ÂMBITO DAS "FESTAS DA CIDADE", POR SE ENCONTRAREM REUNIDOS, NO CASO INDIVIDUAL E CONCRETO, TODOS OS REQUISITOS PREVISTOS NO N.º 5, DO ARTIGO 73º, DA LEI N.º 83-C/2013, DE 31 DE DEZEMBRO. ----------

04.02 – PROTOCOLOS: _____

04.02.01 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A ASSOCIAÇÃO FLORESTAL DO CÁVADO E O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE – PROPOSTA. ---------

Foi presente em reunião minuta de protocolo a celebrar entre a Associação Florestal do Cávado e o Município de Esposende. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR, UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA E, ASSIM, APROVAR A CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A ASSOCIAÇÃO FLORESTAL DO CÁVADO E O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE, BEM COMO AUTORIZAR A SUA OUTORGA. ----------

05.01 – JUNTAS DE FREGUESIA: _____

05.01.01 – APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião um ofício da União das Freguesias de Fonte Boa e Rio Tinto, onde é solicitada comparticipação para aquisição de um programa de contabilidade, no valor de 922,50€. Está junto informação do Chefe da Divisão dos Serviços Financeiros, onde refere que a comparticipação pode ser efetuada ao abrigo do Regulamento de formas de apoio às Juntas de Freguesia. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR, UNANIMIDADE, APROVAR A COMPARTICIPAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE UM PROGRAMA DE CONTABILIDADE,

NO VALOR DE 922,50€, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE FORMAS DE APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA. ----------

06.01 – OBRAS PARTICULARES: _____

06.01.01 – RECEÇÕES PROVISÓRIAS: _____

06.01.01.01 - PROCESSO N.º 189/2006 – RUI FERNANDO BOAVENTURA SILVA – RUA DO CHOUSO – FREGUESIA DE VILA CHÃ - AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REDUÇÃO DA CAUÇÃO. ----------

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/25694/2014, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de receção provisória das obras de urbanização referentes ao processo de licenciamento de operações urbanísticas supra referenciado, para efeitos de homologação do respetivo auto, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à receção provisória e à redução da respetiva caução para 10% do seu valor, ou seja 400,00€ até à receção definitiva das obras de urbanização. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, RECEBER PROVISORIAMENTE OS TRABALHOS, BEM COMO AUTORIZAR A REDUÇÃO DA CAUÇÃO PARA 400,00€ ATÉ À RECEÇÃO DEFINITIVA. ----------

06.01.01.02 - PROCESSO N.º 93/2012 – DUARTE & GONÇALO COMBUSTÍVEIS, LDA – RUA COMENDADOR RODRIGO LEITE - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA - AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REDUÇÃO DA CAUÇÃO. ----------

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/62414/2014, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de receção provisória das obras de urbanização referentes ao processo de licenciamento de operações urbanísticas supra referenciado, para efeitos de homologação do respetivo auto, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à receção provisória e à redução da respetiva caução para 10% do seu valor, ou seja 5.300,00€ até à receção definitiva das obras de urbanização. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, RECEBER PROVISORIAMENTE OS TRABALHOS, BEM COMO AUTORIZAR A REDUÇÃO DA CAUÇÃO PARA 5 300,00€ ATÉ À RECEÇÃO DEFINITIVA. ----------

06.01.01.03 - PROCESSO N.º 79/2013 – MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, SA – RUA COMENDADOR RODRIGO LEITE - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA - AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REDUÇÃO DA CAUÇÃO. ----------

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/26434/2014, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de receção provisória das obras de urbanização referentes ao processo de licenciamento de operações urbanísticas supra referenciado, para efeitos de homologação do respetivo auto, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à receção provisória e à redução da respetiva caução para 10% do seu valor, ou seja 2.800,00€ até à receção definitiva das obras de urbanização. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, RECEBER PROVISORIAMENTE OS TRABALHOS, BEM COMO AUTORIZAR A REDUÇÃO DA CAUÇÃO PARA 2 800,00€ ATÉ À RECEÇÃO DEFINITIVA. ----------

06.01.02 – CADUCIDADES: _____

06.01.02.01 – PROCESSO N.º 377/94 – PAULA MARIA ESTEVES COSTA MONTEIRO – LUGAR DA CRUZ - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FONTE BOA E RIO TINTO – CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/23505/2014, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara Municipal onde é dado a conhecer que o requerente do presente processo nada alegou relativamente à intenção de ser declarada a caducidade do licenciamento, pelo que, de acordo com a informação técnica n.º DGU/23502/2014 daquela divisão, é proposto à Câmara Municipal que, de acordo com o disposto na alínea d) do n.º 3 do Artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de março, declare a caducidade do licenciamento. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR, UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO EM CAUSA, COM O FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL SE CONCORDA. ----------

07 – COMÉRCIO E INDÚSTRIA: _____

07.01 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL DENOMINADO "BAR DA PRAIA" – PRAÇA DAS LAMPREIAS – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA – PEDIDO DE ALARGAMENTO EXCECIONAL DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS

04H00 PARA AS 06H00 DA MANHÃ DO DIA 14 DE JULHO DE 2014 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO. ----------

Foi presente em reunião requerimento apresentado pela gerência do estabelecimento comercial denominado "Bar da Praia", sito na Praça das Lampreias, na União das Freguesias de Esposende, Marinhas e Gandra, onde é solicitado o alargamento excecional do horário de funcionamento daquele estabelecimento das 04h00 para as 06h00 da manha do dia 14 de julho de 2014. Foram ainda presentes pareceres da Guarda Nacional Republicana – Posto Territorial de Esposende, da União de Freguesias de Esposende, Marinhas e Gandra e da ACICE – Associação Comercial e Industrial de Esposende. Fica arquivada cópia dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita.

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO EXARADO PELO SR. VICE-PRESIDENTE NA MATÉRIA EM PRESENÇA DADO QUE SE CONCORDA, QUER COM A URGÊNCIA DA TOMADA DE DECISÃO, QUER COM OS TERMOS E SENTIDO DA DECISÃO TOMADA. ----------

08 – APOIO A ORGANISMOS E INSTITUIÇÕES: _____

08.01 – CORPORAÇÕES DE BOMBEIROS – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião uma proposta do senhor Vice-Presidente com o seguinte teor:
"*A Protecção Civil é a actividade desenvolvida pelo Estado, pelas Autarquias Locais, por todas as entidades públicas ou privadas e pelos cidadãos, que tem como finalidade a prevenção, protecção, socorro e reposição da normalidade da vida das pessoas em áreas afectadas por acidentes e catástrofes.*
Como elementos indispensáveis e preponderantes no cumprimento dessa missão, conta o nosso município com a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Esposende e com a Benemérita Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fão.
É sabido que a conjuntura económico-financeira que o país atravessa, aliada a um conjunto de alterações na legislação que enquadram esta actividade, tem afectado de uma forma muito significativa a estabilidade destas associações, nomeadamente no que concerne às suas fontes de financiamento.
É contudo imperioso que essas alterações não sejam de alguma forma limitativas do excelente desempenho que ambas têm tido ao longo dos anos, no serviço que prestam às populações deste concelho.
Assim, PROPONHO à Ex.ma Câmara a atribuição de um subsídio no valor de 17.500,00 € (dezassete mil e quinhentos euros) a cada uma das Corporações dos Bombeiros, Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Esposende e Benemérita Associação dos Bombeiros Voluntários de Fão." Segue data e assinatura.

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA E, ASSIM, ATRIBUIR UM SUBSÍDIO NO VALOR DE 17.500,00€ A CADA UMA DAS CORPORAÇÕES DOS BOMBEIROS, ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ESPOSENDE E BENEMÉRITA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FÃO. ----------

O ENCARGO RESULTANTE DESTE SUBSÍDIO FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 1788/2014, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPETIVA DESPESA. ----------

09 – ASSUNTOS DIVERSOS: _____

09.01 – PROPOSTA DE INTERDIÇÃO DA VENDA AMBULANTE NO CASTRO DE S. LOURENÇO E NA EM 550 ENTRE A GATANHEIRA E O CAFÉ NEIVA NOS DIAS 25, 26 E 27 DE JULHO DE 2014. ----------

Foi presente em reunião uma proposta da Senhora Vereadora Engª Raquel Vale com o seguinte teor:
"O Município pretende levar a efeito a iniciativa "Galaicofolia 2014", entre os dias 25 e 27 de Julho. Esta iniciativa reveste-se de cariz cultural, lazer e entretenimento que visa diversificar e enriquecer a oferta cultural e turística do concelho, pelo que se torna necessário garantir áreas adstritas à área de realização do evento, razão pela qual não será possível o exercício de venda ambulante, nesse período, em alguns locais habituais.
Neste âmbito, proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar a interdição de venda ambulante nos dias 25, 26 e 27 de Julho, do corrente ano, nos seguintes locais da freguesia de Vila Chã: EM 550 (Rua de S. Lourenço) entre a Gatanheira e o Café Neiva, e o Castro de S. Lourenço e envolvente (cuja área será delimitada)
Proponho, também, que desta deliberação seja dado conhecimento aos vendedores ambulantes autorizados para o efeito, na freguesia de Vila Chã, bem como às forças policiais." Segue data e assinatura.

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA, NOS PRECISOS TERMOS QUE FOI APRESENTADA E, ASSIM, INTERDITAR A VENDA AMBULANTE NOS DIAS 25, 26 E 27 DE JULHO DO CORRENTE ANO, NOS LOCAIS MELHOR IDENTIFICADOS NA PROPOSTA, TODOS NA FREGUESIA DE VILA CHÃ. MAIS DELIBEROU QUE DESTA DELIBERAÇÃO SEJA DADO CONHECIMENTO AOS VENDEDORES AUTORIZADOS PARA O EFEITO NA REFERIDA FREGUESIA, BEM COMO ÀS FORÇAS POLICIAIS LOCAIS. ----------

---E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da ata da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo aprovada por unanimidade para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas. ----------

---Sendo onze horas e trinta minutos, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião. ----------

---E eu, _____, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, redigi e subscrevi a presente ata, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião. ----------

ATA

N.º 15/2014

REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE

Realizada em
17 de julho de 2014